



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 311 - PGJ/SG**

Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos e apresentação de Minuta de Portaria que estabelece as regras de atuação de fiscais e gestores de contratos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14, de dezembro de 2018, e o constante no Processo SEI Nº 19.04.3218.0009986/2023-30 e,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que, entre seus preceitos, estabelece as regras relativas à atuação de fiscais e gestores de contratos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a realização de estudos e apresentação de Minuta de Portaria que disporá sobre as regras de atuação de fiscais e gestores de contratos do MPDFT.

**Art. 2º** O Grupo de trabalho será composto pelos representantes das seguintes unidades administrativas:

I. KLEBER ARAGÃO MATHEUS, Matr. 2168 e ELBER FERREIRA MARQUES, Matr. 2933 - Assessoria de Contratos e Convênios – ASCON;

II. SALETTE ALVES DE CARVALHO, Matr. 3601 e VIVIANE DE SOUZA DORING, Matr. 3194 - Cerimonial – CER;

III. MÁRCIO RODRIGUES LIMA, Matr. 1435 - Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI;

IV. JOÃO EUSTÁQUIO RABELO, Matr. 4292 - Coordenadoria de Documentação e Informação – CDI;

V. BRUNA CARVALHO LARA DE SOUSA, Matr. 4301 - Seção de Diárias e Passagens – SEDIP;

VI. CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Matr. 1316 - Secretaria de Administração – SDA;

VII. MARIA FERNANDA DE LIMA O. JABBUR, Matr. 4121 - Secretaria de Atenção e Saúde – SAS;

VIII. DANIEL SIDNEY DA COSTA GONTIJO, Matr. 3421 - Secretaria de Comunicação – SECOM;

IX. EDNA CASTORINA MELLO, Matr. 2196 e ELAINE CRISTINA PINTO, Matr. 2766 - Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP;

X. WAYNER SUSSUMU HASHIMOTO, Matr. 3380 - Secretaria de Projetos e Obras – SPO;

XI. SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JUNIOR, Matr. 3617 - Secretaria de Tecnologia da Informação – STI; e

XII. WESLEY DE SOUZA SILVA, Matr. 5435 e JORGE WILLIAM SOUZA SILVA, Matr. 5664 - Secretaria de Segurança Institucional – SSI.

Parágrafo único. O GT será coordenado pelos integrantes da Assessoria de Contratos e Convênios.

**Art. 3º** A Minuta de Portaria referida no art. 1º deverá ser apresentada à Secretária-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no prazo de 45 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, prorrogável por até igual período, em caso de necessidade devidamente motivada.

§1º O GT se reunirá todas as segundas e quartas-feiras para deliberação.

§2º Fica estabelecido que na primeira reunião do GT, os coordenadores apresentarão ao grupo o cronograma dos trabalhos, constando os dias, horários e formato das reuniões a serem realizadas e demais informações pertinentes.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**

Secretária-Geral Adjunta do MPDFT



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretário(a)-Geral Adjunto(a), em 13/03/2023, às 19:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0188527** e o código CRC **66247410**.